PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06, DE 2024.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei nº 06/2024, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais de Pedralva e dá outras providências".

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 06, de 2024, apresentado a Câmara pelo prefeito municipal, que visa instituir o auxílio alimentação, a ser concedido em pecúnia para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pedralva, em substituição ao cartão magnético.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e, após analisá-la, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas ou substitutivos por Vereador ou Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

Através deste projeto está sendo instituído o auxílio alimentação para todos os servidores públicos municipais da prefeitura municipal de Pedralva, efetivos, comissionados e contratados.

Com esta nova lei, todos os funcionários receberão o auxílio alimentação no valor de R$ 134,40, a ser pago em pecúnia, juntamente com a remuneração mensal.

Segundo informado pelo prefeito na justificativa que acompanha o projeto, o formato atualmente adotado, pagamento através de cartão magnético, vem causando insatisfação de vários servidores, pois já não estão sendo aceitos em vários estabelecimentos comerciais de Pedralva, o que tem dificultado a aquisição dos gêneros alimentícios.

Desta forma, optou-se por alterar a forma de pagamento do benefício, de forma que o pagamento passe a ser feito em pecúnia.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo pela aprovação do PL nº 06, de 2024.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VERA. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
Presidente

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vice-Presidente